MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 01341.002069/2026-17

Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para as unidades da CNEN situadas no estado do Rio de Janeiro (Sede e IEN).

1. Apresentação

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 2017.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos identifica os principais riscos que podem comprometer a efetividade desta contratação, nas fases de planejamento da contratação, de execução do objeto e de gestão contratual, determina o nível de cada risco a partir da combinação entre probabilidade e impacto, e define as ações preventivas, as ações de contingência e os respectivos responsáveis pelo seu tratamento.

O acompanhamento deste Mapa é contínuo, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação e, após a assinatura do contrato, ao gestor e aos fiscais designados, revisar os riscos e as ações de tratamento sempre que houver alteração relevante nas condições que os originaram.

Os riscos identificados neste Mapa combinam duas fontes. A primeira é o catálogo de riscos padronizado do processo de contratação, adaptado ao objeto desta licitação e à Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 2017. A segunda é o conjunto de achados específicos verificados na instrução deste processo, ao longo da elaboração e da revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, identificados como "Achado desta Instrução" no quadro-resumo.

2. Metodologia de Avaliação

O nível de cada risco resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto caso o risco se concretize, conforme as escalas a seguir.

Probabilidade	Faixa
Quase nula	Menor que 10%
Não provável	Entre 10% e 30%
Provável	Entre 30% e 60%
Muito provável	Entre 60% e 90%
Esperado	Maior que 90%

Impacto	Descrição
Raro	Impacto limitado, facilmente resolvido pela Equipe de Planejamento da Contratação ou pelo gestor do contrato.
Baixo	Impacto restrito a algumas atividades da contratação ou da execução, sem comprometer o resultado.
Médio	Impacto moderado sobre a contratação, a execução ou a gestão contratual, exigindo intervenção da equipe responsável.
Alto	Impacto significativo sobre a contratação, a execução ou os recursos financeiros, com risco à continuidade dos serviços.
Quase certo	Impede a continuidade normal da execução contratual ou compromete de forma grave o atendimento da necessidade da Administração.

O nível do risco (Baixo, Moderado, Elevado ou Extremo) resulta do cruzamento entre a probabilidade e o impacto, sendo os riscos de nível Elevado e Extremo tratados como prioritários para fins de ação preventiva.

3. Matriz de Cruzamento entre Probabilidade e Impacto

Para aplicação objetiva desta metodologia, atribui-se peso de 1 a 5 a cada faixa de probabilidade, na ordem crescente em que aparecem no quadro anterior, e peso de 1 a 5 a cada faixa de impacto, na mesma ordem. O produto dos dois pesos (variando de 1 a 25) determina o nível do risco conforme a matriz a seguir: de 1 a 4, Baixo; de 5 a 9, Moderado; de 10 a 15, Elevado; de 16 a 25, Extremo.

Probabilidade \ Impacto	Raro	Baixo	Médio	Alto	Quase certo
Quase nula	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Moderado
Não provável	Baixo	Baixo	Moderado	Moderado	Elevado
Provável	Baixo	Moderado	Moderado	Elevado	Elevado
Muito provável	Baixo	Moderado	Elevado	Extremo	Extremo
Esperado	Moderado	Elevado	Elevado	Extremo	Extremo

4. Quadro-Resumo dos Riscos Identificados

Nº	Fase	Risco	Nível	Responsável
1	Planejamento	Alinhamento com o Plano de Contratações Anual não formalizado a tempo	**Elevado**	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Planejamento	Coleta insuficiente de preços ou ausência de método consistente para a estimativa de valor	**Elevado**	Equipe de Planejamento da Contratação/Setor de compras responsável pela licitação
3	Planejamento	Segregação incorreta dos custos do contrato vigente, que abrange CNEN e ANSN, para uso como parâmetro da nova contratação	**Elevado**	Equipe de Planejamento da Contratação/Setor de compras responsável pela licitação
4	Planejamento	Levantamento de mercado restrito a uma única fonte ou solução	**Elevado**	Equipe de Planejamento da Contratação/Setor de compras responsável pela licitação
5	Planejamento/Execução	Subdimensionamento do adicional de insalubridade na estimativa de custos	**Extremo**	Equipe de Planejamento da Contratação / Gestor do Contrato / Área técnica responsável por acompanhar a execução do Laudo Pericial
6	Execução	Descontinuidade da prestação do serviço na transição entre o contrato atual e a nova contratação	**Extremo**	Gestor e fiscais do Contrato
7	Execução	Descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho pela CONTRATADA, atraso de salário, benefícios ou adicionais	**Elevado**	Gestor e Fiscais do Contrato / Seção de Contratos
8	Execução	Alteração normativa superveniente sem apostilamento tempestivo, jornada, novos adicionais da Convenção Coletiva de Trabalho	**Moderado**	Gestor do Contrato / Seção de Contratos

9	Gestão Contratual	Ausência de fiscalização concomitante à execução contratual	**Moderado**	Gestor e fiscais do Contrato
10	Gestão Contratual	Judicialização trabalhista por reconhecimento de vínculo empregatício direto com a Administração	**Moderado**	Gestor do Contrato / PFE-CNEN
11	Estimativa de Preços	Jogo de planilha entre os itens da licitação, subpreço em alguns itens e sobrepreço em outros, com o valor global se mantendo o menor	**Moderado**	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor de Licitações
12	Habilitação e Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação econômico-financeira compatível com serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra participando da licitação	**Extremo**	Setor de Licitações
13	Habilitação e Seleção do Fornecedor	Atestado de capacidade técnica exigido de forma desproporcional, insuficiente ou excessiva em relação ao objeto	**Extremo**	Setor de Licitações
14	Habilitação e Seleção do Fornecedor	Ausência de exigência de Certidão de Regularidade Sindical das licitantes	**Moderado**	Setor de Licitações
15	Gestão Contratual	Ausência de reunião de iniciação do contrato entre CONTRATANTE e CONTRATADA	**Moderado**	Gestor do Contrato
16	Gestão Contratual	Ausência de protocolo formal de comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA	**Moderado**	Gestor do Contrato
17	Gestão Contratual	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	**Moderado**	Gestor e fiscais do Contrato
18	Habilitação e Seleção do Fornecedor	Cláusulas de penalidade genéricas	**Moderado**	Equipe de Planejamento da

		para comportamento inadequado das licitantes durante o pregão		Contratação / Setor de Contratos
19	Execução Contratual	Rotatividade excessiva de empregados da CONTRATADA, prejudicando a qualidade e a continuidade dos serviços	**Moderado**	Gestor e Fiscais do Contrato
20	Execução Contratual	Ausência de substituição imediata de empregado ausente por férias, atestado ou falta, deixando posto de trabalho descoberto	**Elevado**	Gestor e Fiscais do Contrato
21	Execução Contratual	Ingerência indevida da CNEN na administração dos empregados da CONTRATADA, com risco de configuração de subordinação direta	**Elevado**	Gestor e Fiscais do Contrato
22	Execução Contratual	Ausência de internalização, pela CNEN, do conhecimento sobre a execução dos serviços, com dependência excessiva da CONTRATADA	**Moderado**	Gestor e Fiscais do Contrato
23	Gestão Contratual	Equipe de fiscalização sem competência multidisciplinar suficiente para todos os aspectos da execução (técnico, administrativo e trabalhista)	**Elevado**	Gestor do Contrato / Coordenação Sede-IEN
24	Execução Contratual	CONTRATADA deixa de manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	**Moderado**	Gestor e Fiscais do Contrato
25	Gestão Contratual	Subjetividade na aferição dos resultados para fins de medição e	**Moderado**	Gestor e Fiscais do Contrato

		pagamento (Instrumento de Medição de Resultados)		
26	Execução Contratual	Acesso de empregados terceirizados a áreas de controle radiológico ou de acesso restrito do IEN sem capacitação ou autorização adequada	**Extremo**	Gestor do Contrato / Área técnica competente pela Radioproteção
27	Execução Contratual	Uso ou armazenamento inadequado de produtos químicos de limpeza, com risco de acidente ou de incompatibilidade com instalações sensíveis do IEN	**Elevado**	Gestor e Fiscais do Contrato
28	Execução Contratual	Não recolhimento tempestivo, pela CONTRATADA, da conta-depósito vinculada destinada a verbas rescisórias, 13º salário e férias	**Elevado**	Gestor e Fiscais do Contrato
29	Execução Contratual	Paralisação ou greve dos empregados da CONTRATADA, decorrente de mobilização da categoria de asseio e conservação	**Elevado**	Gestor e Fiscais do Contrato
30	Execução Contratual	Fornecimento de insumos, equipamentos, materiais ou acessórios de qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços	**Moderado**	Gestor e Fiscais do Contrato
31	Execução Contratual	Indeferimento do adicional de periculosidade pelo laudo pericial, com necessidade de exclusão do valor já incorporado à Planilha de Custos e Formação de Preços	**Moderado**	Equipe de Planejamento da Contratação / Gestor do Contrato / Área técnica responsável por acompanhar a execução do

				Laudo Pericial

5. Detalhamento dos Riscos

Risco 1 — Alinhamento com o Plano de Contratações Anual não formalizado a tempo			
Fase: Planejamento			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Atraso na autorização da contratação antes do termo final do contrato atualmente vigente.			
Ação preventiva: Obter e juntar aos autos o Plano de Contratações Anual 2026 vigente, com a inclusão ou confirmação desta contratação, previamente à instrução do processo licitatório. **Ação de contingência:** Justificativa formal de inclusão retroativa ou complementar no Plano de Contratações Anual, nos termos admitidos pela Administração. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação**			

Risco 2 — Coleta insuficiente de preços ou ausência de método consistente para a estimativa de valor			
Fase: Planejamento			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Estimativa de valor inadequada, dificuldade de justificar os preços perante órgãos de controle.			
Ação preventiva: Utilizar parâmetros combinados dos incisos II e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, com memória de cálculo registrada nos autos. **Ação de contingência:** Revisão da pesquisa de preços e complementação com novas fontes antes da publicação do edital. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação/Setor de compras responsável pela licitação**			

Risco 3 — Segregação incorreta dos custos do contrato vigente, que abrange CNEN e ANSN, para uso como parâmetro da nova contratação			
Fase: Planejamento			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Sobrepreço ou subpreço na estimativa de valor, questionamento por órgão de controle interno ou externo.			
Ação preventiva: Documentar a memória de cálculo da segregação entre as parcelas da CNEN e da ANSN, com conferência por um segundo servidor da equipe.			

Ação de contingência: Revisão da planilha de custos e da estimativa antes da publicação do edital. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação/Setor de compras responsável pela licitação**

Risco 4 — Levantamento de mercado restrito a uma única fonte ou solução			
Fase: Planejamento			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Direcionamento do certame, restrição indevida da competitividade.			
Ação preventiva: Consultar contratações similares realizadas pela própria Administração e realizar cotação direta com no mínimo três fornecedores. **Ação de contingência:** Complementação do levantamento de mercado antes da publicação do edital. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação/Setor de compras responsável pela licitação**			

Risco 5 — Subdimensionamento do adicional de insalubridade na estimativa de custos			
Fase: Planejamento/Execução			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Provável	Alto	**Extremo**	
Dano potencial: Preço inexequível, necessidade de repactuação emergencial, e risco de reclamação trabalhista dos empregados da CONTRATADA em face da omissão do adicional de insalubridade na Planilha de Custos e Formação de Preços, caso o laudo pericial confirme o enquadramento nas hipóteses da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Segundo, da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.			
Ação preventiva: Confirmar junto ao gestor da área se os banheiros das unidades se enquadram como de grande circulação, nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Segundo, da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, e incluir o adicional de insalubridade correspondente na Planilha de Custos e Formação de Preços antes da licitação, ou justificar formalmente sua não inclusão. **Ação de contingência:** Repactuação emergencial nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133, de 2021. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação / Gestor do Contrato / Área técnica responsável por acompanhar a execução do Laudo Pericial**			

Risco 6 — Descontinuidade da prestação do serviço na transição entre o contrato atual e a nova contratação			
Fase: Execução			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	

Não provável	Quase certo	**Extremo**	
Dano potencial: Interrupção da limpeza, conservação, higienização e asseio nas unidades da CNEN, dado o termo final fixo do contrato atual em 31/12/2026.			
Ação preventiva: Elaborar cronograma do processo licitatório com folga em relação ao termo final do contrato vigente, prevendo modelo de transição com sobreposição, se necessário. **Ação de contingência:** Nova prorrogação excepcional, se legalmente cabível, ou contratação emergencial, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, como último recurso. **Responsável: Gestor e fiscais do Contrato**			

Risco 7 — Descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho pela CONTRATADA, atraso de salário, benefícios ou adicionais			
Fase: Execução			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Responsabilização subsidiária da CNEN, nos termos da Súmula 331, VI, do TST.			
Ação preventiva: Fiscalização mensal de folha de pagamento, GFIP/eSocial e comprovantes de pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação, Benefício Social Familiar e adicionais, com retenção de garantia contratual. **Ação de contingência:** Notificação e apuração de inexecução, acionamento da garantia contratual, comunicação ao sindicato laboral da categoria. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato / Seção de Contratos**			

Risco 8 — Alteração normativa superveniente sem apostilamento tempestivo, jornada, novos adicionais da Convenção Coletiva de Trabalho			
Fase: Execução			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Provável	Médio	**Moderado**	
Dano potencial: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, pleito de reequilíbrio com efeito retroativo.			
Ação preventiva: Monitoramento periódico da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e de normas trabalhistas aplicáveis, com rotina de verificação antes de cada data-base. **Ação de contingência:** Apostilamento ou termo aditivo tempestivo, nos termos dos arts. 124 e 136 da Lei nº 14.133, de 2021. **Responsável: Gestor do Contrato / Seção de Contratos**			

Risco 9 — Ausência de fiscalização concomitante à execução contratual
Fase: Gestão Contratual

Probabilidade	Impacto	Nível	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Distorções na execução do objeto detectadas somente na etapa de recebimento, com maior dificuldade de correção.			
Ação preventiva: Designação formal e capacitação de gestor e fiscais previamente ao início da execução contratual, conforme previsto no item Providências a serem Adotadas do Estudo Técnico Preliminar. **Ação de contingência:** Intensificação temporária da fiscalização e comunicação formal à CONTRATADA para saneamento das distorções identificadas. **Responsável: Gestor e fiscais do Contrato**			

Risco 10 — Judicialização trabalhista por reconhecimento de vínculo empregatício direto com a Administração			
Fase: Gestão Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Médio	**Moderado**	
Dano potencial: Condenações subsidiárias e desgaste institucional.			
Ação preventiva: Registro formal de que a fiscalização se limita ao controle da execução contratual, sem ingerência na subordinação direta dos empregados da CONTRATADA. **Ação de contingência:** Acompanhamento processual pela Procuradoria Federal Especializada junto à CNEN. **Responsável: Gestor do Contrato / PFE-CNEN**			

Risco 11 — Jogo de planilha entre os itens da licitação, subpreço em alguns itens e sobrepreço em outros, com o valor global se mantendo o menor			
Fase: Estimativa de Preços			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Dano ao erário em caso de execução maior dos itens com sobrepreço ou menor dos itens com subpreço, especialmente relevante neste certame por haver julgamento por item, um por Unidade da CNEN.			
Ação preventiva: Fixar critério de aceitabilidade de preços máximos, global e por item, de modo que propostas com valores unitários superiores ao de referência sejam desclassificadas, e não somente o valor global. **Ação de contingência:** Diligência para justificativa dos preços unitários discrepantes antes da adjudicação, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação / Setor de Licitações**			

Risco 12 — Empresas sem qualificação econômico-financeira compatível com serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra participando da licitação			
Fase: Habilitação e Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Quase certo	**Extremo**	
Dano potencial: Contratação de empresa incapaz de arcar com a folha de pagamento, encargos e benefícios da CCT, com risco de inadimplência trabalhista e responsabilização subsidiária da CNEN.			
Ação preventiva: Exigir, como condição de habilitação, Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro de no mínimo 16,66% do valor estimado da contratação, patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado, e índices de Liquidez Geral, Corrente e Solvência Geral superiores a 1, nos termos do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, e da jurisprudência consolidada no Acórdão nº 970/2022-TCU-Plenário. **Ação de contingência:** Revisão das exigências de qualificação econômico-financeira antes da publicação do edital. **Responsável: Setor de Licitações**			

Risco 13 — Atestado de capacidade técnica exigido de forma desproporcional, insuficiente ou excessiva em relação ao objeto			
Fase: Habilitação e Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Quase certo	**Extremo**	
Dano potencial: Contratação de empresa incapaz de executar o objeto, ou limitação indevida da competitividade do certame.			
Ação preventiva: Exigir comprovação de execução de objeto com características, quantitativos e prazo compatíveis com o dimensionamento de cada item (Sede e IEN), evitando descrições genéricas, observando a diretriz do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, quanto à comprovação parcial em contratações de maior porte. **Ação de contingência:** Revisão da abrangência dos atestados de capacidade técnica exigidos, com posicionamento da PFE-CNEN em caso de impugnação. **Responsável: Setor de Licitações**			

Risco 14 — Ausência de exigência de Certidão de Regularidade Sindical das licitantes

Fase: Habilitação e Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Médio	**Moderado**	
Dano potencial: Contratação de empresa em situação irregular perante suas obrigações sindicais, com risco de questionamento por parte dos sindicatos convenentes e de precarização da mão de obra.			
Ação preventiva: Exigir, na habilitação, a Certidão de Regularidade Sindical (CERSIN) prevista na Cláusula Sexagésima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com validade de 90 dias. **Ação de contingência:** Diligência junto à licitante para regularização ou apresentação da certidão antes da adjudicação. **Responsável: Setor de Licitações**			

Risco 15 — Ausência de reunião de iniciação do contrato entre CONTRATANTE e CONTRATADA			
Fase: Gestão Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Diferenças de entendimento entre as partes sobre o objeto, o modelo de execução, os critérios de medição e as sanções aplicáveis, com atraso na execução.			
Ação preventiva: Prever no Modelo de Execução do Objeto a realização de reunião de iniciação, conduzida pelo Gestor do Contrato com os Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante, imediatamente após a assinatura do contrato, com a presença do preposto da CONTRATADA. **Ação de contingência:** Realização da reunião de iniciação a qualquer tempo, tão logo identificada a lacuna. **Responsável: Gestor do Contrato**			

Risco 16 — Ausência de protocolo formal de comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA			
Fase: Gestão Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Falhas de comunicação e ausência de evidências das ocorrências contratuais, dificultando a identificação da parte descumpridora.			
Ação preventiva: Definir, no Modelo de Gestão do Contrato, protocolo formal de comunicação entre gestor, fiscais e preposto da CONTRATADA, com registro escrito das ocorrências. **Ação de contingência:** Formalização do protocolo de comunicação a qualquer tempo durante a execução. **Responsável: Gestor do Contrato**			

Risco 17 — Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual			
Fase: Gestão Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Aceites provisórios e definitivos de serviços parcialmente executados, com pagamento indevido.			
Ação preventiva: Estabelecer lista de verificação para os recebimentos provisório e definitivo, observando o Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, quanto às competências dos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante. **Ação de contingência:** Elaboração da lista de verificação a qualquer tempo durante a execução contratual. **Responsável: Gestor e fiscais do Contrato**			

Risco 18 — Cláusulas de penalidade genéricas para comportamento inadequado das licitantes durante o pregão			
Fase: Habilitação e Seleção do Fornecedor			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Impossibilidade de inibir comportamentos que retardem indevidamente o certame.			
Ação preventiva: Já mitigado no Termo de Referência, que prevê seção própria de sanções administrativas com gradação das infrações nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. Manter essa previsão também no instrumento convocatório do pregão. **Ação de contingência:** Revisão das sanções previstas para comportamento inadequado das licitantes, antes da publicação do edital. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação / Setor de Contratos**			

Risco 19 — Rotatividade excessiva de empregados da CONTRATADA, prejudicando a qualidade e a continuidade dos serviços			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Provável	Médio	**Moderado**	
Dano potencial: Perda de padrão de qualidade, necessidade de treinamento constante de novos			

empregados, aumento do risco de falhas na execução.
Ação preventiva: Exigir da CONTRATADA a comunicação prévia de substituições de empregados e a manutenção de programa de capacitação inicial para novos contratados, com registro no relatório mensal de execução. **Ação de contingência:** Notificação da CONTRATADA para apresentação de plano de estabilização da equipe, sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de prejuízo comprovado à execução. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**

Risco 20 — Ausência de substituição imediata de empregado ausente por férias, atestado ou falta, deixando posto de trabalho descoberto			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Interrupção ou redução da limpeza em determinada área da Sede ou do IEN, com possível glosa e insatisfação da área requisitante.			
Ação preventiva: Exigir da CONTRATADA, em cláusula própria do Modelo de Execução do Objeto, a reposição do empregado ausente em prazo determinado, com previsão de quadro de reserva compatível com o quantitativo contratado. **Ação de contingência:** Glosa proporcional ao período de posto descoberto e notificação para regularização imediata. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 21 — Ingerência indevida da CNEN na administração dos empregados da CONTRATADA, com risco de configuração de subordinação direta			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Quase certo	**Elevado**	
Dano potencial: Prática de ilícito trabalhista, à luz da Súmula 331 do TST, com risco de reconhecimento de vínculo empregatício direto com a Administração.			
Ação preventiva: Definir no Modelo de Execução do Objeto que a interação entre a CNEN e os empregados da CONTRATADA ocorra essencialmente por intermédio do preposto, e que questões relativas a férias, avaliação de desempenho individual e disciplina sejam tratadas exclusivamente entre a CONTRATADA e seus empregados, sem interferência de servidores da CNEN. **Ação de contingência:** Orientação formal aos fiscais e gestor quanto aos limites da fiscalização, com apoio da PFE-CNEN. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 22 — Ausência de internalização, pela CNEN, do conhecimento sobre a

execução dos serviços, com dependência excessiva da CONTRATADA			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Perda de capacidade da Administração de avaliar tecnicamente a qualidade da execução e de planejar contratações futuras com base em histórico próprio.			
Ação preventiva: Prever, no Modelo de Execução do Objeto, reuniões periódicas entre gestor, fiscais e preposto, com atas registradas nos autos, e manutenção de histórico de gestão do contrato pelo Gestor. **Ação de contingência:** Retomada da rotina de reuniões e registro de histórico, tão logo identificada a lacuna. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 23 — Equipe de fiscalização sem competência multidisciplinar suficiente para todos os aspectos da execução (técnico, administrativo e trabalhista)			
Fase: Gestão Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Ausência de detecção de descumprimentos contratuais em aspectos sobre os quais a equipe de fiscalização não detém competência, especialmente na esfera trabalhista.			
Ação preventiva: Designar fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal requisitante com atribuições complementares, nos termos do Decreto nº 11.246, de 2022, capacitando-os especificamente para a fiscalização de folha de pagamento e obrigações trabalhistas de contratos de dedicação exclusiva de mão de obra. **Ação de contingência:** Solicitação de apoio técnico da PFE-CNEN ou de outra unidade da CNEN para os aspectos não dominados pela equipe de fiscalização. **Responsável: Gestor do Contrato / Coordenação Sede-IEN**			

Risco 24 — CONTRATADA deixa de manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Retorno dos riscos de inadimplência trabalhista e de incapacidade de execução que haviam sido mitigados pelos critérios de habilitação e qualificação.			
Ação preventiva: Exigir, periodicamente, a comprovação de manutenção das condições de habilitação, com cláusula de penalidade e de execução da garantia contratual em caso de desconformidade. **Ação de contingência:** Abertura de procedimento administrativo para apuração e, se confirmado,			

aplicação de sanção e execução da garantia contratual. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**

Risco 25 — Subjetividade na aferição dos resultados para fins de medição e pagamento (Instrumento de Medição de Resultados)			
Fase: Gestão Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Quase nula	Alto	**Moderado**	
Dano potencial: Pagamento sem entrega efetiva dos resultados esperados, ou paralisação da execução por divergência entre a Administração e a CONTRATADA sobre o que foi efetivamente entregue.			
Ação preventiva: Definir, no Modelo de Gestão do Contrato, critérios objetivos e mensuráveis de aferição da qualidade dos serviços, vinculados ao Instrumento de Medição de Resultados já previsto como anexo do Termo de Referência. **Ação de contingência:** Revisão dos critérios de aferição, com participação do fiscal técnico e do fiscal requisitante. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 26 — Acesso de empregados terceirizados a áreas de controle radiológico ou de acesso restrito do IEN sem capacitação ou autorização adequada			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Quase certo	**Extremo**	
Dano potencial: Exposição indevida de empregados não qualificados a áreas controladas do Instituto de Engenharia Nuclear, com risco à radioproteção e possível descumprimento de normas da própria CNEN.			
Ação preventiva: Definir, no Modelo de Execução do Objeto, quais áreas do IEN são de acesso controlado, exigindo credenciamento prévio dos empregados que nelas atuarem, junto ao setor de radioproteção ou de segurança do Instituto, antes do início da execução. **Ação de contingência:** Suspensão imediata do acesso do empregado não credenciado à área controlada e comunicação ao setor de radioproteção do IEN. **Responsável: Gestor do Contrato / Área técnica competente pela Radioproteção**			

Risco 27 — Uso ou armazenamento inadequado de produtos químicos de limpeza, com risco de acidente ou de incompatibilidade com instalações sensíveis do IEN
Fase: Execução Contratual

Probabilidade	Impacto	Nível	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Acidente de trabalho, dano a equipamentos ou instalações do IEN, contaminação cruzada entre produtos químicos incompatíveis (por exemplo, hipoclorito de sódio com outros agentes).			
Ação preventiva: Exigir da CONTRATADA a apresentação de Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos materiais utilizados e a observância de local apropriado de armazenamento, afastado de áreas técnicas e laboratoriais do IEN. **Ação de contingência:** Interdição imediata do uso do produto irregular e notificação da CONTRATADA para adequação. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 28 — Não recolhimento tempestivo, pela CONTRATADA, da conta-depósito vinculada destinada a verbas rescisórias, 13º salário e férias			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Desproteção dos empregados quanto às verbas rescisórias, com risco de responsabilização subsidiária da CNEN ao final do contrato.			
Ação preventiva: Fiscalização mensal do recolhimento na conta-depósito vinculada, nos termos já previstos na cláusula específica do Termo de Referência, com bloqueio de pagamento em caso de inadimplência. **Ação de contingência:** Retenção do pagamento até a regularização e comunicação formal à CONTRATADA, com registro nos autos. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 29 — Paralisação ou greve dos empregados da CONTRATADA, decorrente de mobilização da categoria de asseio e conservação			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Alto	**Elevado**	
Dano potencial: Interrupção da limpeza, conservação, higienização e asseio nas unidades da CNEN durante o período de paralisação.			
Ação preventiva: Exigir da CONTRATADA plano de contingência para greves ou paralisações da categoria, com previsão de manutenção de equipe mínima essencial nas unidades da CNEN. **Ação de contingência:** Acionamento do plano de contingência e comunicação imediata à área requisitante sobre o nível de serviço mantido durante a paralisação. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 30 — Fornecimento de insumos, equipamentos, materiais ou acessórios de qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Provável	Médio	**Moderado**	
Dano potencial: Fornecimento de insumos, equipamentos, materiais ou acessórios pela CONTRATADA em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da Planilha de Custos e Formação de Preços, comprometendo a qualidade e a eficácia da execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio.			
Ação preventiva: Conferência periódica, pelo Gestor e Fiscais do Contrato, da qualidade e das especificações dos insumos, equipamentos, materiais e acessórios fornecidos pela CONTRATADA, em conformidade com o Termo de Referência e a Planilha de Custos e Formação de Preços. Ação de contingência: Notificação formal à CONTRATADA para substituição ou ressuprimento imediato dos itens em desconformidade, no prazo estipulado ou quando demandado, sob pena das sanções contratuais cabíveis. **Responsável: Gestor e Fiscais do Contrato**			

Risco 31 — Indeferimento do adicional de periculosidade pelo laudo pericial, com necessidade de exclusão do valor já incorporado à Planilha de Custos e Formação de Preços			
Fase: Execução Contratual			
Probabilidade	**Impacto**	**Nível**	
Não provável	Médio	**Moderado**	
Dano potencial: Necessidade de redimensionamento da Planilha de Custos e Formação de Preços para exclusão do Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, com redução do valor mensal contratado a partir da apuração do laudo pericial, e possível controvérsia			

quanto ao tratamento dos valores pagos entre a assinatura do contrato e a conclusão do laudo.
Ação preventiva: Acompanhar a elaboração do laudo pericial de periculosidade previsto no item 3.20 do Termo de Referência, a ser apresentado pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, e confrontar suas conclusões com a motivação técnica que fundamentou a inclusão do Adicional de Periculosidade de 30% no item 3.19 do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026. **Ação de contingência:** Exclusão do Adicional de Periculosidade da Planilha de Custos e Formação de Preços por apostilamento, sem necessidade de termo aditivo, nos termos do item 3.21 do Termo de Referência c/c art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, hipótese excepcionalmente admitida quando o laudo pericial concluir pela inexistência de qualquer condição periculosa nas instalações periciadas. **Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação / Gestor do Contrato / Área técnica responsável por acompanhar a execução do Laudo Pericial**